



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio que celebram entre si a Irmandade Nossa Senhora da Saúde e o(a) Estudante \_\_\_\_\_, com a interveniência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por meio da Faculdade de Medicina – Campus JK, para realização de Estágio Curricular.

A **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE**, doravante denominada **Concedente**, sediada à Praça Redelvim Andrade, nº 564 – centro, Diamantina – MG, CEP 39100-000, CNPJ nº 20.081.238/0001-04, neste ato representada por sua Provedora, senhora **Themis Maria Mandacaru Souza**, CPF nº 232.874.626-87 e o(a) estudante \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Diamantina - MG, CEP 39100-000, regularmente matriculado(a) no curso de graduação em medicina, matrícula nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **Estagiário(a)**, com a interveniência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, neste ato representada pelo Vice-Diretor da Faculdade de Medicina – Campus JK, **Professor Donald Rosa Pires Júnior**, CPF nº 547.758.766-00, acordam em firmar o presente **Termo de Compromisso** de estágio sujeitando-se os partícipes às normas da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações pertinentes à matéria, mediante cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo de compromisso a formalização da relação entre a **Concedente** e o(a) **Estagiário(a)** visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio curricular obrigatório de **Pediatria**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, tem como objetivo proporcionar a complementação prática do ensino-aprendizagem, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, e para alcançar esse objetivo, os partícipes cumprirão o **Plano de Atividades do Estágio**, anexo, elaborado de acordo com o estabelecido no parágrafo único, do Art. 7º da Lei nº 11.788/08, no que couber, e ainda, em conformidade com as especificidades do curso.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O(a) **Estagiário(a)** obriga-se a cumprir as normas internas da **Concedente**, principalmente as relativas ao estágio, as quais declara expressamente conhecer e a elas aderir, bem como a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

**CLÁUSULA QUARTA** - O(a) **Estagiário(a)** responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das cláusulas do presente Termo de compromisso.

**CLÁUSULA QUINTA** - O(a) **Estagiário(a)** estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela Apólice de Seguro Nº 2000174 da SEGUROS SURA S.A com vigência de 17/01/2019 a 16/01/2020.

**CLÁUSULA SEXTA** - Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio curricular não ensejará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) **Estagiário(a)**, a **Concedente** e a **Universidade**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O(a) **Estagiário(a)** não receberá qualquer valor a título de bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como de auxílio transporte.



**CLÁUSULA OITAVA-** O estágio curricular iniciará em 18/03/2019 e terminará em 16/08/2019, com carga horária semanal de 18 horas, totalizando 396 horas.

**Parágrafo único:** A carga horária poderá ser aumentada desde que não prejudique as atividades acadêmicas diárias do(a) Estagiário(a). No período das férias escolares, a jornada semanal de Estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) Estagiário(a) e a Concedente, sempre com interveniência da Universidade.

**CLÁUSULA NONA - Caberá à Concedente:**

- I. Acompanhar e supervisionar o(a) Estagiário(a) na execução das atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio da médica **Rosemary Abreu Santos Freitas** profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para exercer a função de **Supervisora de Estágio**;
- II. Proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento do estágio;
- III. Assinar relatórios e emitir pareceres para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do(a) **Estagiário(a)**;
- IV. Emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterá os dados de identificação, o período do estágio e a carga horária total.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá ao(a) Estagiário(a):**

- I. Manter conduta ética, obedecer às normas internas da **Concedente** e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- II. Cumprir as atividades programadas;
- III. Elaborar, assinar e entregar relatório ao Orientador de Estágio da **Universidade**, no prazo estabelecido;
- IV. Comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na **Universidade**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caberá à Universidade:**

- I. Responsabilizar-se para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- II. Por intermédio da Professora **Marcela Danielle Pimenta de Barros**, de seu quadro de pessoal docente, com a função de Orientadora de Estágio, acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar o rendimento do(a) Estagiário(a);
- III. Observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** O presente Instrumento terá vigência durante o período do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** O(a) **Estagiário(a)** será desligado (a):

- I. Automaticamente, ao término do estágio curricular;
- II. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do(a) **Estagiário(a)**;
- III. A pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula ou condições deste Termo de Compromisso;
- V. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco (5) dias,



- consecutivos ou não;
- VI. Pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino;
- VII. Por conduta incompatível com a exigida pela **Concedente**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Nos termos do inciso I, do Art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Belo Horizonte.

E, por estarem de acordo, o(a) **Estagiário(a)**, a **Concedente** e a **Universidade**, interveniente, assinam o presente Termo Compromisso de Estágio, em 3 (três) vias, sendo: 1ª via: Unidade Acadêmica; 2ª via: Instituição Concedente; 3ª via: Estagiário(a).

Diamantina, 18 de março de 2019.

---

**Themis Maria Mandacaru Souza**  
Provedora da Irmandade Nossa Senhora da Saúde - HNSS  
Concedente

---

Estagiário(a)

---

**Professor Donald Rosa Pires Júnior**  
Vice-Diretor da Faculdade de Medicina – FAMED/UFVJM  
Interveniente

Testemunhas:

Concedente

---

Nome:

CPF:

Interveniente

---

Nome: Maria de Fátima Afonso Fernandes

CPF: 791.290.566-91



## PLANO DE TRABALHO – INTERNATO EM PEDIATRIA

### COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Coordenador: Prof.<sup>a</sup> Marcela Danielle Pimenta de Barros  
Vice Coordenador: Prof. Márcio Ferreira Aguiar Júnior

### ORIENTAÇÕES GERAIS

- I. É obrigatório o uso da vestimenta indicada pela coordenação em todas as atividades
- II. É obrigatório o uso de crachá em local visível durante todas as atividades
- III. Os alunos deverão apresentar, no primeiro dia do Internato, na reunião inicial, o cartão de vacinas com a comprovação de realização das vacinas Hepatite B (3 doses), Febre Amarela, Dupla Viral adulto e Triviral. O cartão de vacinas será conferido para liberação do estágio.

INÍCIO 18/03/2019	TÉRMINO 16/08/2019
<b>OBJETIVO</b>	
Constitui objeto deste Plano de Trabalho estabelecer condições para a realização de “práticas” do Internato em Pediatria da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri supervisionado por profissionais médicos que atuam no Hospital Nossa Senhora da Saúde de Diamantina e docentes da FAMED/UFVJM.	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<p>Tendo em vista a melhor capacitação dos internos em Medicina na área de Pediatria, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE JUNHO DE 2014 que institui as <i>Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina</i>. No Art. 24. desta Resolução encontra-se disposto que a formação em Medicina incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime de internato, sob supervisão, em serviços próprios, conveniados ou em regime de parcerias.</p> <p>O Internato em Pediatria compreenderá treinamento em serviço na área de Pediatria através de assistência ambulatorial eletiva, de urgência/emergência e em nível hospitalar ao recém-nascido, à criança e ao adolescente. Abordagem teórica das afecções ambulatoriais e hospitalares mais prevalentes em Pediatria. Abordagem cirúrgica do paciente pediátrico. Identificação de sinais de alerta e de risco de morte. Discussão de aspectos éticos em Pediatria, conteúdos estes dispostos em 11 semanas, com carga horária semanal de 36 horas, totalizando 396 horas de estágio. Os discentes serão acompanhados por preceptores, profissionais selecionados que atuam na casa de saúde sob supervisão de docentes próprios da Faculdade de Medicina, na condição de coordenadores do Internato.</p>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<p>Os alunos serão divididos em duplas e desenvolverão atividades médico assistenciais, em consonância com o Projeto Pedagógico do curso, supervisionadas por equipe de preceptores e residentes, devendo cada interno assumir a rotina preestabelecida em cada rodízio.</p> <p><b>Os alunos deverão adquirir ou aprimorar as seguintes habilidades:</b> Realizar Anamnese e exame físico obedecendo às técnicas de semiologia pediátrica; estabelecer avaliação</p>	



nutricional; elaborar hipóteses diagnósticas das doenças mais frequentes na infância, principalmente as de caráter endêmico; estabelecer plano de trabalho para elucidação diagnóstica com a solicitação dos exames de apoio à decisão clínica; prescrever tratamento proposto para as hipóteses clínicas elaboradas e orientação nutricional; encaminhar aos especialistas as doenças de maior complexidade; conhecer o funcionamento do atendimento básico, secundário e terciário do Sistema Único de Saúde obedecendo aos princípios técnicos e éticos da referência e contra-referência; otimizar o uso de recursos propedêuticos, valorizando os métodos clínicos em todos os seus aspectos; valorizar a qualidade da assistência primária; atuar em equipe multiprofissional; identificar e conduzir adequadamente as situações de Urgência e Emergência Pediátricas.

---

**Themis Maria Mandacaru Souza**

Provedora da Irmandade Nossa Senhora da Saúde - HNSS  
Concedente

---

Estagiário(a)

---

**Professor Donald Rosa Pires Júnior**

Vice-Diretor da Faculdade de Medicina – FAMED/UFVJM  
Interveniente



**FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

Nome do(a) Estagiário(a):
Nome do(a) Avaliador(a):
Nome da Instituição:
Área do Estágio:

Período de realização: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Carga horária total: \_\_\_ h.

Setor(es)/área(s) onde foi desenvolvido o estágio:

--

1. Conhecimentos teóricos adquiridos pelo(a) estagiário(a)  
( ) Muito bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Deficiente ( ) Não se aplica

Justifique:


2. Conhecimentos práticos adquiridos pelo(a) estagiário(a)  
( ) Muito bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Deficiente ( ) Não se aplica

Justifique:


3. Assiduidade (frequência e execução de tarefas) do(a) estagiário(a)  
( ) Muito bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Deficiente ( ) Não se aplica

Justifique:


4. Iniciativa (capacidade de resolver problemas, participação e apresentação de idéias) do(a) estagiário(a):  
( ) Prevê, soluciona problemas e promove melhorias constantes ( )Necessita de orientação ( )Muita iniciativa  
( )Alguma iniciativa ( ) Nenhuma iniciativa ( )Não se aplica

Justifique:


5. Apresentação de trabalhos (cuidado e organização na execução das tarefas ou manuseio de materiais e equipamentos)

- ( ) Extremamente organizado/cuidadoso ( ) Organizado/cuidadoso



Desorganizado/ descuidado  Pouco organizado e cuidadoso  Não se aplica

Justifique:


6. Interesse e dedicação do(a) estagiário(a) (preocupação em contribuir para os objetivos do estágio)

Extremamente interessado e dedicado  Interessado e dedicado  Desinteressado

Minimamente interessado e dedicado  Não se aplica

Justifique:


7. Responsabilidade do(a) estagiário(a)

Muito responsável  Responsável  Deixa a desejar  Irresponsável

Justifique:


8. Relacionamento e sociabilidade do(a) estagiário(a) (hábitos e atitudes condizentes com o espírito de harmonia para o bom rendimento do trabalho em equipe)

Extremamente hábil e conciliador  Conciliador  Relativamente difícil de lidar

Fonte de incidentes  Não se aplica

Justifique:


09. Capacidade de concentração do(a) estagiário(a)

Extremamente atento  Atento  Regularmente atento  Dispersivo

Justifique:


10. Considerações:


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Avaliador(a) **(carimbo)**